

ATA DE REUNIÃO

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP), Divisão de Incentivos na Agricultura e Pescas (DIAP) – Santarém, Caldas da Rainha (Ref.ªA).

Designação da Reunião: **1ª Reunião de Júri**

Local: **Instalações da CCDR LVT, IP - Santarém (Quinta das Oliveiras)**

Data e hora: **17-01-2025 16h30**

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	Dália Ribeiro	Chefe de Divisão (DCIDRAP)	CCDR LVT, IP
✓	António Monteiro Alves	Diretor de Unidade (UIAP)	CCDR LVT, IP
✓	Fernando Gomes	Chefe de Divisão (DIAP)	CCDR LVT, IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Forma de exclusão, notificação e desempate de candidatos.
OT3	Elaboração do aviso de abertura.
OT4	Elaboração da Prova de Conhecimentos.

Documentos de base:

INF/530/2024/CCDRLVT
I23314-202409-UGAFRH/DARH

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2025, pelas 16:30 horas, reuniu, nas instalações da CCDR LVT, IP, em Santarém o júri do procedimento concursal comum, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDRLVT, IP), datado de 16.01.2025, constituído por Dália Ribeiro, Chefe da Divisão de Coordenação da Integração DRAP (DCIDRAP), que preside e pelos vogais, António Monteiro Alves, 1.º vogal efetivo, Diretor da Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP) e Fernando Gomes, 1.º vogal suplente, Chefe da Divisão de Incentivos à Agricultura e Pescas (DIAP).

I. Definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valoração final

1. Métodos de seleção

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, como previsto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ainda nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria, são adotados os seguintes métodos de seleção:

2. Prova de conhecimentos (PC):

O método de seleção Prova de Conhecimentos (PC) é aplicado aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sem exercício de funções específicas para o posto de trabalho em recrutamento, ou que, à data de abertura do presente concurso, não estejam a cumprir ou executar as atribuições e competências do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades, e ainda aos candidatos que, encontrando-se a desempenhar as atribuições, competências ou atividades objeto do presente procedimento, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A prova de conhecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

A prova de conhecimentos será constituída por um total de 16 questões de escolha múltipla, com uma cotação de 1,25 valores cada, o que perfaz um total de 20 valores.

A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

1. Aplicável a todas as referências (A, B e C):

- a. Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, na atual redação - Criação das Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDRLVT, I. P.;
- b. Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro - Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- c. Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio - Reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- d. Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Regulamento Geral da Proteção de Dados e Regulamento (EU) 2016/679 – assegura a execução na ordem jurídica nacional do RGPD;
- e. Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo;

- f. Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
2. Aplicável às referências A e C:
- a. Portaria n.º 348/2024 de 20 dezembro de 2024, na sua redação atual - Regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere às tipologias C.3.1.1 «Investimento produtivo na Bioeconomia — Modernização» e C.3.1.2 «Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental», da intervenção C.3.1 «Investimentos na Bioeconomia de Base Agrícola ou Florestal», do domínio C.3 «Sustentabilidade das Zonas Rurais», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal);
 - b. Portaria n.º 303-A/2024/1, de 26 de novembro, na sua redação atual - Regime de aplicação dos apoios a conceder ao abrigo dos artigos 73.º, 74.º e 75.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere às tipologias C.2.2.1, «Prémio instalação Jovens Agricultores», e C.2.2.2, «Investimento produtivo Jovens Agricultores», da intervenção C.2.2, «Instalação de Jovens Agricultores», do domínio C.2, «Investimento e Rejuvenescimento», do eixo C, « Desenvolvimento Rural», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal);
 - c. Portaria n.º 274/2024 de 21 de outubro 2024, na sua redação atual - Regime de aplicação dos apoios a conceder ao abrigo dos artigos 73.º e 74.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere às tipologias C.2.1.1 «Investimento Produtivo Agrícola — Modernização» e C.2.1.2 «Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental», da intervenção C.2.1, do domínio C.2 «Investimento e Rejuvenescimento», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
3. Aplicável à Referência B:
- a. Portaria n.º 186/2023, de 03 de julho 2023, na sua redação atual – Adota o Regulamento Específico das Medidas de Apoio do Programa Mar 2030.

A legislação acima referida fica disponível, nas suas versões atualizadas, na página eletrónica da CCDRLVT em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/ccdr-lvt/avisos-ccdr-lvt/avisos-recrutamento-ccdr-lvt/>

Durante a prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, *tablets*, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*).

3. Avaliação Curricular (AC):

O método de seleção Avaliação Curricular (AC) é aplicado aos candidatos que estejam a cumprir ou a exercer funções, competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa e visa aferir os elementos

de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação literária ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

É valorada de 0 a 20 valores, arredondado às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 40\% EP + 20\% FP + 20\% AD$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica – onde se pondera a titularidade das habilitações literárias.

EP = Experiência Profissional – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

FP = Formação Profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

AD = Avaliação de Desempenho – em que se pondera a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade, idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

HA = Habilitação: no presente procedimento não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, considerando as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e a complexidade das mesmas, que devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria assistente técnico, conforme artigos 86.º e 88.º e mapa anexo à LTFP.

Assim a HA é valorada do seguinte modo, no máximo de 20 valores:

- Pela detenção de habilitação correspondente a licenciatura: 15 valores;
- As valorações acima são adicionadas conforme o seguinte:
- Ref.ª A e C: +1 valor pela detenção de habilitação correspondente a licenciatura numa das áreas de ensino e formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a codificação (314, 343, 344, 345, 349, 621, 629)

Ou,

Ref.ª B: +1 valor pela detenção de habilitação correspondente a licenciatura numa das áreas de ensino e formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a codificação (314, 343, 344, 345, 349);

- +2 valor pela detenção de habilitação correspondente a mestrado;
- Ref.ª A e C: +3 valores pela detenção de habilitação correspondente a mestrado numa das áreas de ensino e formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a codificação (314, 343, 344, 345, 349, 621, 629)

Ou,

Ref.^a B: +3 valores pela detenção de habilitação correspondente a mestrado numa das áreas de ensino e formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a codificação (314, 343, 344, 345, 349);

- +4 valores pela detenção de habilitação correspondente a doutoramento;
- Ref.^a A e C: +5 valores pela detenção de habilitação correspondente a doutoramento numa das áreas de ensino e formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a codificação (314, 343, 344, 345, 349, 621, 629)

Ou,

Ref.^a B: +5 valores pela detenção de habilitação correspondente a doutoramento numa das áreas de ensino e formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a codificação (314, 343, 344, 345, 349);

Para efeitos de valoração da habilitação literária, esclarece-se que apenas será considerada a habilitação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

EP = Experiência Profissional. Neste fator será contabilizada a experiência profissional em funções, ainda que de modo parcial, inerentes às do posto de trabalho a preencher, sendo a sua valoração feita de acordo com os seguintes critérios:

- Sem experiência no desempenho das funções inerentes às do posto de trabalho: 0 valores
- Menos de 1 ano a desempenhar funções inerentes às do posto de trabalho: 10 valores
- Mais de 1 ano a desempenhar funções inerentes às do posto de trabalho: 20 valores

FP = Formação Profissional. Apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher.

Serão consideradas as ações de formação, conforme artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro de 2016, na redação atual, até ao limite de 20 valores, de acordo com a seguinte escala:

- Por cada ação de formação com duração até 7 horas: 1 valor
- Por cada ação de formação com duração superior a 7 horas e até 21 horas: 2 valores
- Por cada ação de formação com duração superior a 21 horas e até 50 horas: 3 valores
- Por cada ação de formação com duração superior a 50 horas: 4 valores

O júri deliberou ainda, por acordo de todos os presentes, só contabilizar as ações de formação devidamente certificadas e considerar que um dia de formação é equivalente a 7 horas, salvo indicação diferente no certificado.

AD = Avaliação de Desempenho. Será ponderada a avaliação relativa aos últimos 3 ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Será considerada a pontuação acumulada, de acordo com a seguinte escala:

- Sem avaliação ou com menção inferior a Adequado: 0 valores;
- Menção de Adequado: 2 valores;
- Menção de Relevante: 4 valores;
- Menção de Excelente: 6 valores.

O júri atribuirá 2 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

O presente método de seleção, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e é adaptada à escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

A EAC terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam:

- Orientação para o Serviço Público (OSP)
- Orientação para os Resultados (OR)
- Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP)
- Comunicação (C)
- Iniciativa (I)

Cada fator é graduado com as valorações 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resulta da média aritmética dos valores atribuídos a cada fator, através da seguinte fórmula:

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + C + I) / 5$$

Orientação para o Serviço Público (OSP): Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Competência Transversal Nuclear. Áreas de enquadramento da competência: Pessoas; Desempenho; Desenvolvimento.

Nível de Exigência	Ética e valores	Compromisso	Conduta Pessoal
Nível de Exigência:3	Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.	Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente	Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.

		protegidos dos cidadãos e das entidades.	
Valoração:	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.
Média aritmética simples	(EV + C + CP)/3		

Orientação para os Resultados (OR): Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Competência Transversal Nuclear; Área de enquadramento da competência: Desempenho

Nível de Exigência	Foco nos resultados	Otimização dos recursos	Qualidade
Nível de Exigência:3	Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.	Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas.	Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.
Média aritmética simples	(FR + OR + Q)/3		

Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP): Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Competência transversal funcional. Área de enquadramento da competência: Desempenho.

Nível de Exigência	Recolha e análise de informação	Interpretação e compreensão	Resolução de problemas
Nível de Exigência:3	Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e	Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.	Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.

	atempada às ocorrências críticas.		
Valoração:	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.
Média aritmética simples	(RAI + IC + RP)/3		

Comunicação (C): Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

Competência transversal funcional. Área de enquadramento da competência: Pessoas.

Nível de Exigência	Clareza	Adaptação	Compreensão
Nível de Exigência:3	Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.	Ajusta a linguagem e a mensagem para apelar às motivações e objetivos dos interlocutores.	Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.
Valoração:	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.
Média aritmética simples	(C + A + C)/3		

Iniciativa (I): Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.

Competência transversal funcional. Área de enquadramento da competência: Desenvolvimento.

Nível de Exigência	Prontidão	Autonomia	Facilitação
Nível de Exigência:3	Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço.	Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.	Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
Valoração:	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores;	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores;	Muito Bom: 20 valores Bom: 16 valores;

	Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.	Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.
Média aritmética simples	(P + A + F)/3		

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

Para os candidatos referidos em I.1:

$$CF = (0,60 \times PC) + (0,40 \times EAC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

Para os candidatos em I.2:

$$CF = (0,60 \times AC) + (0,40 \times EAC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

5. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, nos termos do número 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Os candidatos são notificados para a realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para apresentação de alegações, quer quanto à exclusão após apreciação das candidaturas, nos termos do n.º 4 do artigo 16º, quer quanto à audiência prévia de interessados nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem utilizar o formulário próprio, disponível na área “recursos humanos/recrutamento” da página eletrónica da CCDRLVT em:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no "local de estilo da CCDRLVT" e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <https://www.ccdr-lvt.pt/ccdr-lvt/avisos-ccdr-lvt/avisos-recrutamento-ccdr-lvt/>

Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por correio eletrónico, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6. Elaboração do aviso de abertura

No seguimento do deliberado nos pontos anteriores, o júri elaborou a proposta de aviso de abertura de procedimento a submeter à Presidente da CCDRLVT para aprovação, e posterior publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

7. Elaboração de Prova de Conhecimentos

Foi elaborada a Prova de Conhecimentos e a respetiva grelha de correção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente de Júri



O 1.º Vogal



O 2.º Vogal



Anexo 1 à Ata n.º 1

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP), Divisão de Incentivos na Agricultura e Pescas (DIAP) – Santarém, Caldas da Rainha.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome	
------	--

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 40\% EP + 20\% FP + 20\% AD$$

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de desempenho

A valoração mínima para passar à fase de entrevista é a obtenção de 9,5 valores

Habilitação	Valoração	Pontuação
Habilitação necessária à data de entrada na carreira	16 valores	
Curso que lhe seja equiparado ao 12º ano (ensino secundário)	18 valores	
12º ano (ensino secundário)	20 valores	

Experiência Profissional	Valoração	Pontuação
Menos 1 ano a desempenhar funções inerentes às do posto de trabalho	5 valores	
De 1 a 5 anos a desempenhar funções inerentes às do posto de trabalho	10 valores	
Mais de 5 anos a desempenhar funções inerentes às do posto de trabalho	20 valores	

Formação Profissional (são apenas consideradas as formações relacionadas com o lugar a prover, nos últimos 10 anos)	Valoração	Pontuação
Por cada ação de formação com duração até 7 horas	1 Valor	
Por cada ação de formação com duração superior a 7 horas e até 21 horas	2 Valores	
Por cada ação de formação com duração superior a 21 horas e até 50 horas	3 Valores	
Por cada ação de formação com duração superior a 50 horas	4 Valores	

Avaliação de Desempenho		
	Notação	Pontuação*
Sem avaliação ou com menção inferior a Adequado	0 valores	
Menção de Adequado	2 valores	
Menção de Relevante	4 valores	
Menção de Excelente	6 valores	

Nota final AC:

O júri:

(A Presidente de júri)

(O 1.ª Vogal)

(O 2º Vogal)

Data:

Anexo 2 à Ata n.º 1

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Unidade Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP), Divisão de Incentivos na Agricultura e Pescas (DIAP) – Santarém, Caldas da Rainha.

FICHA DE ENTREVISTA

Nome	
------	--

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a orientação para o serviço público, orientação para os resultados, análise crítica e resolução de problemas, comunicação e iniciativa.

Orientação para o Serviço Público	<i>Muito Bom</i> (20 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Reduzido</i> (8 valores)	<i>Insuficiente</i> (4 valores)
Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.					

Orientação para os Resultados	<i>Muito Bom</i> (20 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Reduzido</i> (8 valores)	<i>Insuficiente</i> (4 valores)
Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.					

Análise Crítica e Resolução de Problemas	<i>Muito Bom</i> (20 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Reduzido</i> (8 valores)	<i>Insuficiente</i> (4 valores)
Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes					

fontes para encontrar soluções em tempo útil.					
---	--	--	--	--	--

Comunicação	<i>Muito Bom</i> (20 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Reduzido</i> (8 valores)	<i>Insuficiente</i> (4 valores)
Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.					

Iniciativa	<i>Muito Bom</i> (20 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Reduzido</i> (8 valores)	<i>Insuficiente</i> (4 valores)
Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.					

Nota final EAC: (OSP + OR + ACRP + C + I)/5

O júri:

(A Presidente de júri)

(O 1.ª Vogal)

(O 2º Vogal)

Data: